

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****Nº 01/2023**

O **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F – Edifício FNDE, Brasília/DF torna público que fará realizar Audiência Pública para levantamento de subsídios para a definição de especificações técnicas sobre “**Ônibus Rural Escolar – ORE e Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA**”, com a finalidade de atender estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Data: 19/05/2023**Horário:** 9:30 às 12:00**Endereço:** Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 1º Subsolo – Brasília/DF.**1. CRONOGRAMA DA AUDIÊNCIA**

09:30	Abertura da audiência.
10:00	Apresentação do modelo de compras públicas executado pelo FNDE: - Conceitos e definições.
10:30	Apresentação das especificações técnicas preliminares.
11:00	Apresentação de subsídios para o aprimoramento das especificações e pedidos de esclarecimento por escrito.
11:45	Considerações finais.
12:00	Encerramento.

Obs. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente da Mesa, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

2.2. A relação resumida das especificações prévias será disponibilizada para consulta em no site <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/audiencias-publicas>

2.3. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às **15 horas do dia 18 de maio de 2023**, para dpcon@fnde.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência.

2.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 5 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

2.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

2.6. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por e-mail serão respondidos durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no endereço: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/audiencias-publicas>

2.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na audiência pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e e-mail ou mensagem instantânea, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis no Portal de Compras do FNDE junto a Ata da Audiência Pública, no endereço: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/audiencias-publicas>.

3. FORMULAÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. As manifestações, sempre por e-mail com assinatura digital, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

3.2. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
- b) Manifestações por mensagem instantânea apresentadas durante a Audiência;

3.4. As manifestações encaminhadas por e-mail e mensagem instantânea serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

4. MESA DIRETORA

- 4.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.
- 4.2. A Mesa Diretora será composta por Presidente, técnicos e demais autoridades convidadas.
- 4.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.
- 5.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Brasília, 03 de maio de 2023.

ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM

ANEXO I**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023****ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE****ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL - ONUREA****PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Entidade	
Representante	
Telefone	
E-mail	
Data	

